



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO S.O.S.
ACIDENTES PARA FINS DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO
EM FORMA DE COMODATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

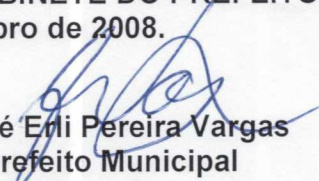
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, com o Grupo S.O.S. Acidentes, associação sem fins lucrativos, com sede neste município, inscrita no CNPJ nº 01.835.637/0001-60, para a cedência do automóvel Parati CL, placa IIE 9486 de propriedade do Município, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para dar assistência e apoio moral aos acidentados e seus familiares, procurando minorar o sofrimento dos mesmos.

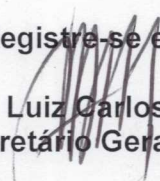
Parágrafo Único – O veículo somente poderá ser usado nas atividades do grupo, conforme Estatuto registrado e averbado no cartório de Títulos e Documentos desta comarca protocolo sob o nº 8823 às fls. 56 do livro A-6, averbada sob registro nº 215 à fl. 100 do livro A-4 e transcrita para a fl. 163 do livro A-9.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 09 dias do
mês setembro de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

09/09/2008

